



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 02/07/15

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado On Helio

para relatar.

Em 02/07/15

Presidente Comissão de Constituição e Justiça



**GABINETE DO DR. HÉLIO
DEPUTADO ESTADUAL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ – ALEPI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 72/2015
Autora: Deputada Flora Izabel

I – Relatório

Nos termos do art. 47, inciso VI, art. 59, 60 e 61 do Regimento Interno, fora encaminhado a este relator o projeto de lei da Deputada Flora Izabel, que “Reconhece utilidade pública a Associação Dermavelense de Fomento à cultura, cidadania, arte e educação – ADECCARTE – no âmbito do município de Demerval Lobão-PI, e dá outras providências”.

II – Análise

Após análise cuidadosa desta relatoria, alicerçada no estudo da constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, conclui-se que:

O referido projeto de Lei da Deputada Flora Izabel, observou os requisitos formais e materiais exigidos na Lei Estadual nº 5.447/2005, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública às sociedades civis, associações e fundações instaladas ou com sede no Estado do Piauí – desde que sirvam desinteressadamente à coletividade.

Assim, o projeto de lei promove fundamentais valores constantes na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Piauí e na lei 5.447/2005, além da boa técnica legislativa.



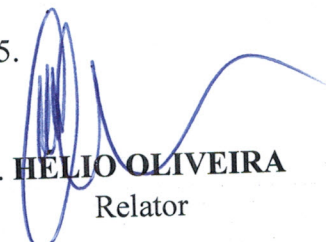
**GABINETE DO DR. HÉLIO
DEPUTADO ESTADUAL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ – ALEPI**

III – Voto

Em face do exposto, o projeto de lei reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido, pelo que votamos pela sua normal tramitação e aprovação.

Isto posto, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões 14 de Julho de 2015.


DR. HÉLIO OLIVEIRA
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE
em, 14/07/15
Presidente da Comissão de
Justiça

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, em sessão de.....de..... de 2015, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei no.....de 2015.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

Sala das Comissões,.....de.....de 2015

Presidente da Comissão





**GABINETE DO DR. HÉLIO
DEPUTADO ESTADUAL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ – ALEPI**

Relator.